



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N.º 2.421/2002

“Dispõe sobre a inclusão do Dia Consagrado à Padroeira de Várzea Grande, Nossa Senhora da Guia, na Programação Oficial dos Festejos do Aniversário da Cidade.”

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Torna-se oficialmente parte integrante do Calendário das Festividades do Aniversário do Município de Várzea Grande, o Primeiro Domingo do mês de maio, consagrado à Nossa Senhora da Guia, Padroeira da Cidade.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 09 de abril de 2002.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL